



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.707, de 19 de outubro de 2020.

(De autoria do Vereador Presidente Walter Luís Tozzi de Camargo – MDB).

Dispõe sobre denominação de vias públicas  
como Rua Domingos Pinto Catão e Rua Joaquim  
Pinto Catão.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna,  
Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte lei:

Art. 1º A via pública que se inicia com o cruzamento da Estrada Mariana Queiroz  
Catão, conforme Decreto nº 3.459, de 03 de agosto de 2016, será denominada “Rua  
DOMINGOS PINTO CATÃO”.

Art. 2º A via pública inscrita no Decreto nº 4.195, de 15 de julho de 2020, passa a  
ser denominada “Rua JOAQUIM PINTO CATÃO”.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação  
orçamentária própria.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 19 de outubro de 2020.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,  
na data supra.

  
ADRIANA TESTA TEIXEIRA PIRES  
Respondendo pela Secretaria de Governo